

INSTITUTO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV

LEI MUNICIPAL N°. 267/2009 – GP, de 19/05/2009. CNPJ 10.948.778/0001-80

E-Mail: camuprevi@gmail.com

ITEM 40

Resolução TC nº 48, de 19/12/18 ANEXO X



INSTITUTO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV

LEI MUNICIPAL Nº. 267/2009 - GP, de 19/05/2009. CNPJ 10.948.778/0001-80

E-Mail: camuprevi@gmail.com

RESOLUÇÃO TC 48/2018

ANEXO X

ITEM 40

Declaro para devidos fins de atendimento do item acima referenciado, que este Instituto Previdenciário não possui aplicações ou investimentos financeiros. Destarte, o Fundo Previdenciário é deficitário, sobrevivendo à custa de aportes financeiros transferidos pela prefeitura, porquanto sua receita de contribuições não lhe é suficiente. Daí, também não possuir extratos de tais contas.

Camutanga, 26 de março de 2019

Evalúcia Bezerra da Silva Pereira Diretora Presidente